



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota
704

Número RPS

Código de Verificação
YG5H404TWQ

Município da Prestação de Serviço
Marabá/PA

Nota Substituída

Competência
04/2022

Data de Geração NF-e
01/04/2022 10:03:23

Natureza da Operação

Tributação no município

Regime Especial de Tributação:

Simple Nacional
Sim

CNPJ: 11.738.057/0001-09

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Insc. Est: 15.299.172-7

Insc. Mun.: 3010138

Razão Social: CONSTRUTORA JTV LTDA - EPP

Endereço: AV MANAUS, 0 QUADRA 106 LOTE 08 - SALA 01 - BOM PLANALTO

Município: MARABÁ

UF: PA

C.E.P.: 68501-592

E-mail: rvconstrutora@bol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CNPJ: 04.302.816/0001-20

Insc. Est: 0

Insc. Mun.: 000009

Endereço: RUA HILEIA, 0 AGROPOLIO DO IN - CIDADE NOVA

Município: MARABÁ

UF: PA

C.E.P.: 00003-896

E-mail: telmachristiane@gmail.com

Substituto Tributário: Sim

Discriminação dos Serviços

Prestação de serviço de limpeza e conservação predial, conforme contrato
Contrato N° 04/2020 - CMM referente 03/2022
Mão de Obra: R\$ 42.493,70
Material P/ Consumo: R\$ 39.698,97

Qtde	Vir Unit	Vir Total
1	90.289,95	90.289,95

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 4398
OP: 003
C/C: 500-3
CONSTRUTORA JTV LTDA - EPP

Total do Serviço
90.289,95

Desconto
0,00

Valor Total da Nota
90.289,95

Total das Deduções
0,00

Base de Cálculo
90.289,95

Aliquota
3,79%

Valor do ISSQN
3.421,99

ISSQN retido
Sim

PIS
0,00

COFINS
0,00

IR
0,00

CSLL
0,00

INSS
4.674,30

Código do Serviço: 07.10 - LIMPEZA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGENERES.

Para uso do fisco:

Observações:

Avisos:

- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (<http://segfaz.maraba.pa.gov.br/esiat/>).

Art. 59, § 4º, II, da Resolução CGSN nº 140/2018: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Esta Nota Fiscal Eletrônica deverá obrigatoriamente ser validada no site da Prefeitura de Marabá (www.maraba.pa.gov.br).